



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E O CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVÔS DE CÉU AZUL.

O **Município de Céu Azul, PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Convenente, e de outro lado o **CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVÔS DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.687.936/0001-20, com sede na Rua Colombo nº 458 no Bairro São Cristóvão nesta cidade, neste ato representado pela sua presidente a Srª. **Hilda Salazar de Souza**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias 125 Centro Céu Azul – Pr., inscrita no CPF sob nº 018.825.779-00 e portador do RG sob o n.º 5.514.629-2 SSP/PR. aqui simplesmente denominada conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º **1264/2012 – LDO de 27 de setembro de 2012**, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objetivo, a Reformulação do Termo de Convênio nº 003/2013 amparado na **Lei Municipal nº 1264/2012 – LDO**, **Lei Municipal nº 1287/2012 e lei municipal 1382/2013** altera o valor do repasse de R\$: 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para R\$: 41.730,00 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta reais) referente alteração do plano de aplicação da entidade conforme justificativas anexo à lei, a serem desenvolvidas pela Conveniada, em conformidade com o que preceituam os artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA

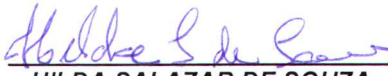
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 14 de novembro de 2013.

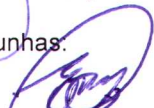


JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

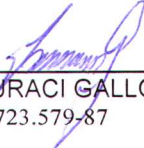


HILDA SALAZAR DE SOUZA
Presidente

Testemunhas:



NOME: ENEDIR WICHOSKI
CPF: 706.500.049-49



NOME: JURACI GALLON
CPF: 502.723.579-87